

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 754/2022 – SEJU, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica nas dependências do Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, ocasionado por problemas técnicos em um transformador elétrico;

CONSIDERANDO a impossibilidade de solução do imprevisto até às 19 (dezenove) horas da presente data;

RESOLVE:

Suspender o expediente forense no Fórum Des. Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, localizado à Av. Martins de Barros, nº 593, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, a partir das 14h15min do dia 11 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **20 e 21 de agosto do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS
DIAS/HORÁRIO – 20 e 21/08/2022 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p>Antônio Fernando Araújo Martins</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins" <gabdes.fernando.martins@tjpe.jus.br></p>	<p>Isaiás de Andrade Lins Neto</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Isaiás de Andrade Lins Neto" <gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br>.</p>	<p>20 e 21 de agosto de 2022.</p>

DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 20 e 21/08/2022 – 13h00 ÀS 17h00.
20 /08/2022	Juliana Maria Lapa Aragão Veloso – matrícula nº 183.948-9 – Diretoria Cível – Servidora; Antônio Giovanni Santos - matrícula nº 168.503-1 - Diretoria Criminal – Servidor; Liliane Ramalho Medeiros Caldas - matrícula nº 182.821-5 - Oficial de Justiça .
21/08/2022	Josélio Barbosa de Lima - matrícula nº 175.146-8 - Diretoria Cível – Servidor; Regina de Lourdes Malaquias - matrícula nº 167.955-7 - Diretoria Criminal – Servidora; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 – Oficial de Justiça .

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de agosto de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PORTARIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 13, de 25/07/2022, publicado na Edição do DJe nº 133/2022, de 26/07/2022, que estabeleceu diretrizes para redistribuição de servidores(as) da Comarca de Palmares,

RESOLVE:

Nº 970 /2 2 – lotar ANDERSON APARECIDO SILVA DE SOUZA , TECNICO JUDICIARIO – TPJ , matrícula 1858475, na Vara Criminal da Comarca de Palmares:

Nº 971 /2 2 – lotar GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM C JORDAO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1866524, na Distribuição do Foro da Comarca de Palmares.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 11/08/2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 11/08/2022, O SEGUINTE DESPACHO/DECISÃO:

Requerimento - (Processo SEI nº00024951-37.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** – ref. férias: “ Deferido.”

Requerimento - (Processo SEI nº00027979-54.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adriane Maria Ribeiro de Souza** – ref. férias: “ Defiro. Registre-se.”

Recife, 11 de agosto de 2022

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO